DECRETO N. 2.561, DE 29 DE JULHO DE 2016

Dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.254/2015, para substituir representantes Não Governamentais do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEGUR.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pleito do presidente do Instituto CAMPB, em substituir seus representantes no Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, conforme informado nos autos do processo administrativo n. 1155/2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao item 1, da alínea "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.254, de 28 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

(...)

II – representantes Não-Governamentais:

(...)

b) Entidades civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município:

1. Instituto CAMPD:

1.1. Carlos Eduardo Martins – titular; (NR)

1.2. José Martins Filho – suplente. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2016. (PA n. 1155/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.